



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 1.866 DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE FINANCEIRO AO COM ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS IRINEU E DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro de R\$ 7.143,69 (sete mil, cento e quarenta e três reais com sessenta e nove centavos) ao COM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS IRINEU E DE SOUZA, CNPJ 89.660.179/0001-17, com sua sede na Rua José Demaman, nº. 10, bairro Centro, neste município de Erebangó/RS, destinado a reforma das abas e espelhos do Colégio Estadual Irineu Evangelista de Souza.

Art. 2º. A entidade deverá prestar contas acerca da utilização do auxílio recebido, na reforma da sua sede, mediante apresentação de notas fiscais de materiais e serviços.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento a fiscalização da correta aplicação dos recursos a serem repassados.

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.03.13.391.0030.2045.4.4.50.42.01.00.00

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

VALMOR JOSÉ TOMELRO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES!

EMÉRITOS VEREADORES!

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE!

JUSTIFICATIVA:

Como é de notório conhecimento o Colégio Estadual Irineu Evangelista de Souza é patrimônio cultural educacional municipal, sendo escola com mais de 80 (oitenta) anos de história, além de ter sido onde o fundador da RBS Maurício Siroski Sobrinho estudou.

Ademais, é a única instituição no Município que oferta a nossos jovens educação de nível médio, isto é, de segundo grau.

Ainda, como é de notório saber, recorrentemente divulgado nas mídias, o Estado possui imensa dificuldade em manter as estruturas físicas de suas escolas.

Assim, acredita-se que há interesse público em manter a estrutura física do colégio em plenas condições de uso e segurança física e sanitária.

Atenciosamente,

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044